

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014, realizada às dezoito horas do dia trinta, na Câmara Municipal, Avenida Pedro de Souza Freire, cento e sete, centro, Fortaleza de Minas. Feita a chamada verificou-se a ausência do vereador Márcio Andrade, presentes os demais vereadores. Após a verificação, a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi instalado o **PEQUENO EXPEDIENTE**. Informado pelo Presidente que esta reunião é exclusivamente para votação do projeto de lei nº 17/14 que “Dispõe sobre a adesão ao Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e médio Rio Grande - CICANASTRA, frente à Lei 11.107/2005, exclusivamente quanto aos ativos da iluminação pública relativo a operação e manutenção, face a resolução normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010, da ANEEL, em especial seu art. 218”. Instalado o **GRANDE EXPEDIENTE** o vereador o Jurubel Reis comentou que a CEMIG irá deixar a iluminação pública na responsabilidade do município a partir de janeiro de 2015. Disse que analisou o projeto e que não tem viabilidade um município do porte de Fortaleza de Minas, arcar com funcionários e todas as despesas de iluminação, tendo em vista a quantidade de lâmpadas para manutenção da cidade estarem torno de treze a vinte lâmpadas por mês. Relatou que apesar de todos os municípios estarem sendo prejudicados com isso, é favorável ao projeto, pois, a CEMIG está repassando responsabilidade que não era dos municípios aos mesmos, mas, este consórcio ainda é a melhor alternativa com custo bem mais barato. Após o vereador Fernando Pereira agradeceu a Deus por esta reunião, cumprimentou os presentes e disse que devem buscar o que for melhor para o município. Os demais vereadores manifestaram-se favoráveis ao projeto, tendo em vista o envio do impacto orçamentário. Dito pelo vereador Wilson Pereira que não é viável o município arcar com estas despesas. Não havendo mais inscritos para o grande expediente passou-se a **ORDEM DO DIA**: Votação do projeto de lei nº 17/14 que “Dispõe sobre a adesão ao Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e médio Rio Grande - CICANASTRA, frente à Lei 11.107/2005, exclusivamente quanto aos ativos da iluminação pública relativo a operação e manutenção, face a resolução normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010, da ANEEL, em especial seu art. 218”. Iniciada a votação o Presidente solicitou aos vereadores que respondessem sim para aprovação do projeto, e não para sua rejeição, tendo ao final o projeto de lei nº 17/14 sido aprovado por unanimidade. Questionado pelo Presidente se o referido projeto seria votado apenas em primeiro turno, o assessor jurídico respondeu que sim, tendo em vista o recebimento de ofício solicitando a aprovação do mesmo em caráter de urgência. Após acordo o Presidente convocou para a primeira reunião ordinária de novembro, a realizar-se no dia quatro às 19:00 horas, visto convite para evento de estadualização da FESP no dia 03/11. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião, e para constar foi lavrada a presente ata que depois de verificada e aprovada será assinada pelos vereadores presentes.